

Agenda do Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, ofertado na modalidade semipresencial, da UFLA.

Atividade		Prazos
01	Divulgação do Edital	2/9/2021
02	Divulgação das Instruções de Matrícula <i>(pela DRCA)</i>	2/9/2021
03	Período de Pré-matrícula <i>(correspondente ao período e processo de inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)</i>	13/9 a 1/10/2021
04	Período para interposição de recursos	4/10 a 6/10/2021
05	Resultado da interposição de recursos	7/10/2021
06	Período de processamento da matrícula <i>(interno DRCA)</i>	4/10 a 8/10/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - CPLS/PRPG

EDITAL PRPG Nº 60/2021 – CPLS/PRPG/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção de estudantes para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, ofertado na modalidade semipresencial na Universidade Federal de Lavras (UFLA).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente Edital, referente ao ingresso de estudantes para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, ofertado na modalidade semipresencial, da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com início previsto para outubro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso é normatizado pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, pelo Parecer CNE/CES nº 364 de 6 de novembro de 2002, pela Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pela Resolução CEPE Nº 140 de 5 de outubro de 2020, pela Resolução CEPE Nº 109 de 10 de agosto de 2020, pelas demais resoluções pertinentes emanadas pelos conselhos superiores da UFLA e pelas demais normativas vigentes.

1.1. Os candidatos devidamente matriculados iniciarão as atividades letivas no dia 18/10/2021, no segundo semestre letivo de 2021.

1.2. Não será permitido o trancamento de matrícula, conforme art. 38 da Resolução CEPE Nº 109/2020.

2. DO CURSO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Para ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique poderão se inscrever pessoas que tenham concluído curso superior em qualquer área do conhecimento.

2.2. O número de vagas e a quantidade de parcelas e seus respectivos valores para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, seguem apresentados no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1: Número de vagas e quantidade de parcelas e respectivos valores

Curso	Quantidade mínima de vagas	Quantidade máxima de vagas	Quantidade/Valores das parcelas
Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia de Cachaça de Alambique	35	65	18 parcelas de R\$ 877,00

2.3. O número mínimo de matrículas a serem efetivadas para abertura da turma e início das atividades letivas para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique é de 35 (trinta e cinco) matrículas.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura completa, atenta e cuidadosa tanto deste Edital como das Instruções de Matrícula, disponível nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br), da CEAD (www.cead.ufla.br), da DRCA (www.drca.ufla.br) e <https://sigaa.ufla.br>.

3.2. A inscrição será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de requerimento de inscrição *online*, disponível no endereço <https://sigaa.ufla.br>, e conforme Cronograma de Execução do Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Cronograma de Execução EDITAL PRPG Nº 60/2021 – CPLS/PRPG/UFLA

Cronograma de Execução EDITAL PRPG Nº 60/2021 – CPLS/PRPG/UFLA		
	Atividade	Prazos
01	Divulgação do Edital	2/9/2021
02	Divulgação das Instruções de Matrícula (pela DRCA)	2/9/2021
03	Período de Pré-matrícula (correspondente ao período e processo de inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)	13/9 a 1/10/2021
04	Período para interposição de recursos	4/10 a 6/10/2021
05	Resultado da interposição de recursos	7/10/2021
06	Período de processamento da matrícula (interno DRCA)	4/10 a 8/10/2021

- 3.3. A inscrição neste processo seletivo será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que corresponde à primeira parcela do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique.
- 3.3.1. As informações necessárias para o pagamento da taxa de inscrição, que corresponde à primeira parcela do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, estarão disponíveis no site <https://sigaa.ufla.br>
- 3.3.2. As informações necessárias para o acesso, preenchimento e envio do documento “TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO” estarão disponíveis no site <https://sigaa.ufla.br>
- 3.4. O preenchimento de vagas disponíveis para matrícula será realizado por ordem de inscrição, até se alcançar o número máximo de vagas, constante no item 2.2 deste Edital.
- 3.5. No caso do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique não ser ofertado por não atingir o número mínimo de matrículas, conforme estabelecido no item 2.3 deste Edital, o valor pago pelo candidato como taxa de matrícula no ato da inscrição será devolvido integralmente.
- 3.6. No caso do candidato inscrito não cumprir as condições estabelecidas para efetivação da matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia da Cachaça de Alambique, não atendendo ao disposto no item 4.1 deste Edital, não haverá devolução do valor pago como taxa de matrícula no ato da inscrição.
- 3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8. A PRPG e a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As informações, procedimentos e documentos necessários para realização da matrícula, serão estabelecidos e divulgados pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFLA), e estarão disponíveis no documento “Instruções para Matrícula - Pós-graduação Lato Sensu UFLA”.

- 4.2. O documento Instruções para Matrícula - Pós-graduação Lato Sensu UFLA, estará disponível a partir do data de divulgação deste Edital, conforme item 3.2, no endereço <https://drca.ufla.br/>
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, além dos prazos, formas e exigências estabelecidas nas Instruções de Matrícula.
- 4.4. Perderá o direito à vaga o candidato que:
- 4.4.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital;
 - 4.4.2. os candidatos que não observarem as disposições contidas no documento Instruções para Matrícula - Pós-graduação Lato Sensu UFLA;
 - 4.4.3. os candidatos que não comprovarem, caso seja necessário, o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. Ocorrendo desistência de candidatos matriculados ou a não efetivação de sua matrícula conforme disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos desta lista, observado o limite de duas semanas após o início das aulas.
- 4.6. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no documento Instruções para Matrícula - Pós-graduação Lato Sensu UFLA.
- 4.7. Será de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos inteirar-se das datas e das listas de convocações.
- 4.8. Os candidatos matriculados iniciarão as aulas no dia 18/10/2021, no segundo semestre letivo de 2021.
- 4.8.1. Caso haja alteração na data de início do curso, a comunicação será realizada pela PRPG e pela CEAD e a nova data será divulgada nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br), da CEAD (www.cead.ufla.br) e <https://sigaa.ufla.br>
- 4.9. É de responsabilidade do candidato informar-se nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br), da CEAD (www.cead.ufla.br) e <https://sigaa.ufla.br> sobre disposto no item 4.8 deste edital.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final da matrícula, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 5.2. O prazo para interposição de recurso do resultado final será do dia 4/10 até as 17h do dia 6/10/2021.
- 5.3. Os recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail recursos.editais.cead@ufla.br, preenchendo o campo Assunto do e-mail com: “Encaminha Recurso – Edital PRPG nº 60/2021 - CPLS/PRPG/UFLA”.
- 5.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo, para endereço eletrônico diferente do informado no item 5.3, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
- 5.5. A PRPG e a CEAD não se responsabilizam por recurso não recebido por motivo de falha de comunicação ou outros motivos que impeça o candidato de cumprir os prazos e que não estejam na alçada da UFLA.
- 5.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 7/10/2021 a partir das 16h nos sites da PRPG (www.prpg.ufla.br), da CEAD (www.cead.ufla.br) e <https://sigaa.ufla.br>
- 5.7. É de responsabilidade do candidato informar-se nos sites da CEAD (www.cead.ufla.br) e <https://sigaa.ufla.br> sobre o resultado da análise dos recursos, conforme disposto no item 5.6 deste edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2. Farão parte deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, o documento denominado “Instruções para Matrícula - Pós-graduação Lato Sensu UFLA” e demais documentos referentes a este Processo Seletivo, publicados nos sítios eletrônicos da CEAD (<http://www.cead.ufla.br>), da PRPG, (<https://prpg.ufla.br>), da DRCA (<https://drca.ufla.br>) e <https://sigaa.ufla.br>

- 6.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD, pela DRCA e pela PRPG, no âmbito de suas competências.

Lavras, 2 de setembro de 2021.

Adelir Aparecida Saczk
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG